

Assunto **Fwd: 48 - HORAS RESTABELECIMENTO DE APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 1003411-84.2024.8.26.0457 -1º OFÍCIO CÍVEL DE PIRASSUNUNGA**



De Câmara Pirassununga
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Secretaria <secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2025-12-05 13:16
Prioridade Mais alta

- OFÍCIO - PROCESSO 1003411-84.2024.pdf(~358 KB)
- ACÓRDAO - 1003411-84.2024.pdf(~4,3 MB)
- SENTENÇA PROCESSO 1003411-84.2024.pdf(~3,0 MB)

Presidencia, Diretoria Financeira

----- Mensagem original -----

Assunto:48 - HORAS RESTABELECIMENTO DE APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 1003411-84.2024.8.26.0457 -1º OFÍCIO CÍVEL DE PIRASSUNUNGA

Data:2025-12-05 12:26

De:LIGIA MARIA LANDGRAF BOTTEON <lbotteon@tjsp.jus.br>

Para:"recursoshumanos@pirassununga.sp.gov.br" <recursoshumanos@pirassununga.sp.gov.br>

Cópia:Gabinete Prefeito <gabinete@pirassununga.sp.gov.br>

Prezados, pelo presente encaminho o ofício anexo, bem como as cópias pertinentes para o restabelecimento da aposentadoria. Att.

LIGIA MARIA LANDGRAF BOTTEON

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível da Comarca de Pirassununga/SP Rua José Bonifácio, 70 -CEP. 13.631-062

Tel: (19) 2134-5701 - Ramal 5701

E-mail: lbotteon@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.